CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 01/06/2012
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neves
Coordenador de Protocolo

*ESTADO DO TOCANTINS*
*MUNICÍPIO DE GURUPI*
*GABINETE DO PREFEITO*

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 361/2012
DATA 01 JUN. 2012 HORAS 10:02
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

**LEI Nº. 2.038, DE 28 DE MAIO DE 2012.**

"Prorroga o prazo previsto no art. 1º da Lei Municipal nº. 1.934, de 29 de abril de 2011, alterada pelas Leis Municipais nºs. 1.977, de 10 de novembro de 2011 e 2.004, de 22 de dezembro de 2011."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** O termo final do prazo previsto no art. 1º, *caput,* da Lei Municipal nº. 1.934, de 29 de abril de 2011, alterada pelas Leis Municipais nºs. 1.977, de 10 de novembro de 2011 e 2.004, de 22 de dezembro de 2011, **fica prorrogado até 31 de dezembro de 2012.**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, aos 28 dias do mês de maio de 2012.

**ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA**
Prefeito Municipal